



Câmara Municipal de Tomar

1

DELIBERAÇÃO

(28/ESPP/DGT/2022 - 8/INSTGT/DGT/2022)

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA TURÍSTICA DE VILA NOVA – SERRA ÀS NOVAS REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal os procedimentos de adequação do Plano de Pormenor da Área Turística de Vila Nova – Serra às novas regras de classificação e qualificação do solo, para cumprimento do estabelecido no artigo 199.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 17156/2022, 17274/2023 e 19725/2023 da Divisão de Gestão do Território, e respetivos anexos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial:

- 1- Iniciar um procedimento de correção material com vista à adequação do Plano de Pormenor da Área Turística de Vila Nova - Serra às novas regras de classificação e qualificação do solo;
- 2- Dar conhecimento da deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, anexando os elementos escritos e gráficos que a enquadram, bem como as correspondentes bases vetoriais.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "As novas regras de classificação do solo e o seu impacto nos instrumentos de ordenamento do território são matérias complexas e com consequências diretas no desenvolvimento do concelho.

Esse impacto em áreas como o desenvolvimento sustentável, o ambiente, o setor social, a economia e a coesão territorial, pressupõe desde logo um conjunto significativo de informações técnicas que carecem de uma análise e discussão mais aprofundada do que aquela que foi possível num tão curto prazo de tempo.

Porque acreditamos ser necessário garantir que todas as variáveis e impactos destas alterações

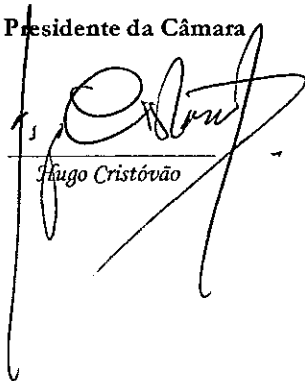
deveriam ser cuidadosamente avaliadas, os Vereadores do PSD votam pela abstenção.”.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(34/ESPP/DGT/2022 - 8/INSTGT/DGT/2022)

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DESPORTIVO AO AÇUDE DE PEDRA ÀS NOVAS REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal os procedimentos de adequação do Plano de Pormenor do Parque Desportivo ao Açude de Pedra às novas regras de classificação e qualificação do solo, para cumprimento do estabelecido no artigo 199.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 19694/2022 e 128/2024 da Divisão de Gestão do Território, e respetivos anexos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial:

- 1- Iniciar um procedimento de alteração por adaptação com vista à adequação do Plano de Pormenor do Parque Desportivo ao Açude de Pedra às novas regras de classificação e qualificação do solo já instituídas em Plano Diretor Municipal;
- 2- Dar conhecimento da deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, anexando os elementos escritos e gráficos que a enquadram, bem como as correspondentes bases vetoriais.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “As novas regras de classificação do solo e o seu impacto nos instrumentos de ordenamento do território são matérias complexas e com consequências diretas no desenvolvimento do concelho.

Esse impacto em áreas como o desenvolvimento sustentável, o ambiente, o setor social, a economia e a coesão territorial, pressupõe desde logo um conjunto significativo de informações técnicas que carecem de uma análise e discussão mais aprofundada do que aquela que foi possível num tão curto prazo de tempo.

Porque acreditamos ser necessário garantir que todas as variáveis e impactos destas alterações

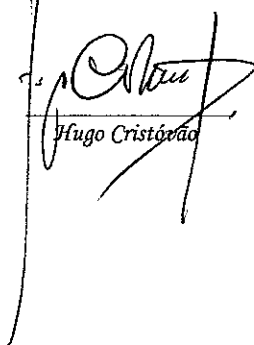
deveriam ser cuidadosamente avaliadas, os Vereadores do PSD votam pela abstenção.”.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

3

DELIBERAÇÃO
(18/ESPP/DGT/2023 - 3/INSTGT/DGT/2017)

ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) NO CONCELHO DE TOMAR – ata da reunião de acompanhamento

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a pronúncia da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo à proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no concelho de Tomar, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 20743/2023 e 20793/2023 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

1- Tomar conhecimento do conteúdo e homologar os seguintes documentos que constituem o suporte para a elaboração das correções necessárias à aprovação da proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no concelho de Tomar:

- Parecer com a referência S10179-202307-DSOT/DOT, emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo em 18 de julho de 2023, constante do documento designado “Parecer CCDRLVT_S10179_Final Assinado_2023_07_21.pdf”;
- Ata da reunião de acompanhamento realizada em 9 de agosto de 2023 com a referida CCDR e respetiva tabela de resumo, constante do documento designado “Ata reunião REN_2023-08-09 Tomar_CCDR.pdf”.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “A delimitação da REN é um assunto que os Vereadores do PSD têm abordado em várias reuniões de Câmara, constatando-se que, passados dois anos de publicação do PDM, ainda não está disponível a planta da REN aprovada.

Não podemos concordar com as estratégias pelas quais a governação socialista enveredou e que têm trazido prejuízos significativos a vários projetos que se encontram suspensos há 2 anos. Uma possível solução seria definir o mesmo calendário para a publicação do PDM e Carta REN.

Este processo envolve um conjunto significativo de informações técnicas que carecem de uma análise e discussão mais aprofundada do que aquela que foi possível num tão curto prazo de tempo. Mas, desde logo, é perceptível pelo parecer da necessidade de diversas notas e correções.

Notamos também que os 4 meses que decorreram entre o parecer e a ata é excessivo. Embora a ata tenha sido assinada em dezembro pela CCDRLVT, verificou-se que a assinatura dos documentos pela Câmara Municipal de Tomar também só ocorreu no final de novembro.

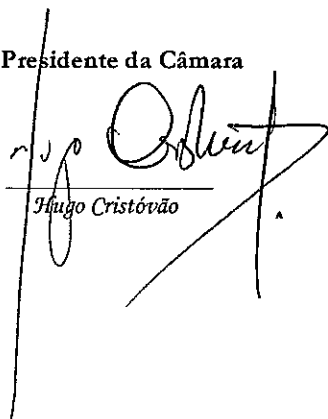
Por tudo isto, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

4

DELIBERAÇÃO
(19/ESPP/DGT/2023 - 3/INSTGT/DGT/2017)

**ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) NO
CONCELHO DE TOMAR – proposta**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no concelho de Tomar, elaborada em cumprimento das orientações técnicas emitidas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do parecer S10179-202307-DSOT/DOT, de 18 de julho, e da ata da reunião de acompanhamento realizada a 9 de agosto, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 20/2024 e 52/2024 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, e do disposto no artigo 10.º e nos n.ºs 11 e 12 do artigo 11.º do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN):

- 1- Aprovar a proposta da Reserva Ecológica Nacional no concelho de Tomar, alojada no servidor em \\storage1\gestaoterritorio-dgt\$\00_PDM\06 PDM -REN\2023_12_31_Proposta_REN;
- 2- Submeter a proposta de delimitação da REN a aprovação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do referido RJREN;
- 3- Notificar da deliberação a FUNDEC.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Antes de mais, importa reconhecer que este processo envolve um conjunto significativo de informações técnicas que carecem de uma análise e discussão mais aprofundada do que aquela que foi possível num tão curto prazo de tempo. A definição da Reserva Ecológica Nacional (REN) é da competência da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR – LVT).

Percebendo das dificuldades nestes processos negociais entre o Município e estas entidades, os Vereadores do PSD entendem que as exclusões da REN é responsabilidade municipal, para consolidação e desenvolvimento do território, facilitando o investimento em vez de ser obstáculo.

Nesse contexto, entendemos que muitas das situações de não aceitação das exclusões da REN são resultado da incapacidade demonstrada pela governação municipal socialista e, em particular, do Presidente Hugo Cristóvão que liderou o processo.

Em vez de uma estratégia de crescimento e desenvolvimento económico, a governação socialista não foi capaz de exercer o seu mandato de forma eficaz em detrimento das necessidades do território, impactando famílias, empresas e organizações tomarenses.

Em resultado da incapacidade socialista, o Município de Tomar sai fragilizado desta negociação com as entidades.

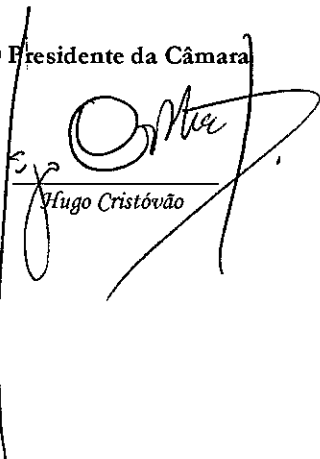
Por tudo isto, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/ESPP/DGT/2024 - 2/INSTGT/DOGT/2014)

**ASSUNTO: CONTRATO DE URBANIZAÇÃO RELATIVO À EXECUÇÃO DOS
PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS NO ÂMBITO DO PLANO DE
PORMENOR DA ÁREA TURÍSTICA DE VILA NOVA- SERRA**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta constante da informação n.º 71/2024 da Divisão de Gestão do Território referente ao contrato de urbanização para a execução do Plano de Pormenor da área turística de Vila Nova - Serra, celebrado em 24 de abril de 2013, para efeitos de exclusão das áreas da REN na área do Plano de Pormenor da Área Turística de Vila Nova- Serra, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial:

- 1- Considerar válido e em vigor o contrato de urbanização para a execução do Plano de Pormenor da área turística de Vila Nova - Serra, celebrado em 24 de abril de 2013, validando as cláusulas aí patentes e cumprindo o disposto no n.º 5 do artigo 51.º da redação do citado plano;
- 2- Remeter a deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhando o processo de delimitação da REN, para efeitos de exclusão das áreas da REN na área do Plano de Pormenor da Área Turística de Vila Nova- Serra.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "O impacto dos instrumentos de gestão do território em áreas como o desenvolvimento sustentável, o ambiente, o setor social, a economia e a coesão territorial, pressupõe desde logo um conjunto significativo de informações técnicas que carecem de uma análise e discussão mais aprofundada do que aquela que foi possível num tão curto prazo de tempo.

Porque acreditamos ser necessário garantir que todas as variáveis e impactos destas alterações deveriam ser cuidadosamente avaliadas, os Vereadores do PSD votam pela abstenção."

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

6

DELIBERAÇÃO

(22/ESPP/DGT/2023 - 6/INSTGT/DGT/2023)

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DAS AVESSADAS

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de revogação do Plano de Pormenor das Avesgadas, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 20789/2023 e 68/2024 da Divisão de Gestão do Território e respetivo relatório de fundamentação.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial:

- 1- Aprovar a proposta de revogação do Plano de Pormenor das Avesgadas, de acordo com o previsto no artigo 127.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), homologando o respetivo relatório de fundamentação, passando a aplicar-se à área de intervenção do plano as normas constantes no Plano Diretor Municipal em vigor;
- 2- Remeter a proposta de revogação do plano à Assembleia Municipal de Tomar, para aprovação, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 90.º, por remissão do n.º 3 do artigo 127.º, do RJIGT;
- 3- Publicar em Diário da República a revogação do Plano de Pormenor das Avesgadas, de acordo com o n.º 1 e com a alínea j) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT e proceder à sua divulgação.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Entendemos que a necessidade de revogação do Plano de Pormenor das Avesgadas é resultado da incompetência da governação municipal socialista.

As Avesgadas são a zona natural para o crescimento da malha urbana da cidade de Tomar. A sua não concretização é consequência direta da sangria demográfica que se tem registado ao longo da última década de governação socialista, não existindo a pressão necessária sobre os promotores imobiliários. Perde-se assim a melhor oportunidade para o crescimento urbano de Tomar.

Questionamos também o papel da entidade contratada pela Câmara Municipal de Tomar, a FUNDEC, uma vez que não se vislumbra pareceres vinculativos da mesma em todo o processo, o que sobrecarregou os serviços municipais.

Em suma, à semelhança dos restantes pontos relacionados com o ordenamento do território, esta

deliberação resulta da incapacidade da governação socialista em procurar e implementar soluções para o desenvolvimento do concelho.

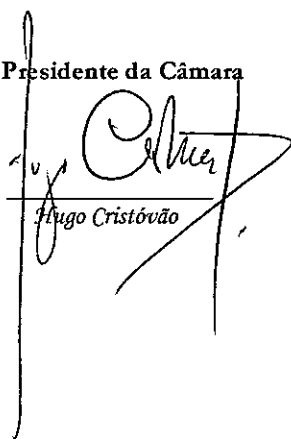
Os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2/ESPP/DGT/2024 - 1/INSTGT/DGT/2024)

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DOS PEGÕES

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de revogação do Plano de Pormenor dos Pegões, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 69/2024 e 121/2024 da Divisão de Gestão do Território e respetivo relatório de fundamentação.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial:

1- Aprovar a proposta de revogação do Plano de Pormenor dos Pegões, de acordo com o previsto no artigo 127.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), homologando o respetivo relatório de fundamentação, passando a aplicar-se à área de intervenção do plano as normas constantes no Plano Diretor Municipal em vigor;

2- Remeter a proposta de revogação do plano à Assembleia Municipal de Tomar, para aprovação, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 90.º, por remissão do n.º 3 do artigo 127.º, do RJIGT;

3- Publicar em Diário da República a revogação do Plano de Pormenor dos Pegões, de acordo com o n.º 1 e com a alínea j) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT e proceder à sua divulgação.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “O impacto dos instrumentos de gestão do território em áreas como o desenvolvimento sustentável, o ambiente, o setor social, a economia e a coesão territorial, pressupõe desde logo um conjunto significativo de informações técnicas que carecem de uma análise e discussão mais aprofundada do que aquela que foi possível num tão curto prazo de tempo.

Mais uma vez, estamos perante a revogação de um Plano de Pormenor em que a incapacidade da governação municipal socialista fica à vista de todos.

Os Vereadores do PSD votam pela abstenção.”.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6767/ENTE/DAJA/2023 - 1/ENEXT/PR/2019)

ASSUNTO: REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – PROPOSTAS DA TEJO AMBIENTE, EIM, SA

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal, no seguimento da deliberação tomada a 12 de junho de 2023 e do ofício S07984-202312-SECE, de 14 de dezembro, da Tejo Ambiente, EIM, SA, as propostas de regulamento geral dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovadas pelos respetivos órgãos sociais, após procedimento de consulta pública, e parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, nos termos do n.º 6 da cláusula 12.ª do Contrato de Gestão Delegada e das disposições das alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter as propostas de regulamento geral dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos a aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “São nos apresentados três propostas de regulamentos com várias dezenas de páginas cada que, pelo seu impacto nas famílias, empresas e organizações tomarenses, carecem de uma análise e discussão mais aprofundada do que aquela que foi possível num tão curto prazo de tempo.

Lamentamos também que a consulta pública não tenha tido quaisquer participações dos cidadãos, certamente por não ter havido a devida divulgação deste processo de consulta pública. Responsabilidade da Tejo Ambiente, mas também do Município de Tomar que deveria ter tido parte ativa na auscultação dos tomarenses.

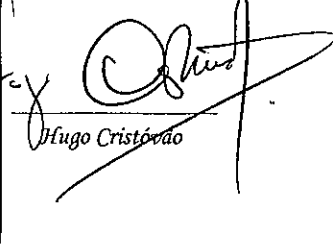
Os Vereadores do PSD votam pela abstenção.”.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia Sra. Chefe de Gabinete

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6871/ENTE/DAJA/2023 - 3/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: APOIO EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLALHAS

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio extraordinário, no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), ao Centro de Assistência Social de Olalhas para realização da obra de ampliação da respetiva Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, financiada no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração (PARES 3.0), a concretizar após confirmação do início da obra.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o referido apoio nos termos propostos, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

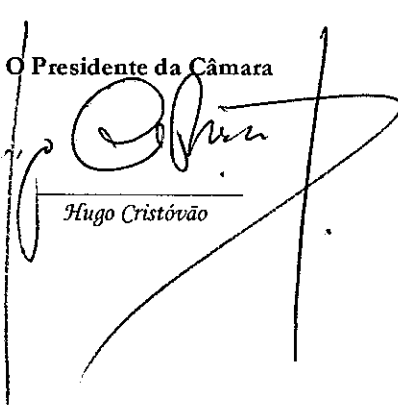
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PGEN/PR/2024 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NOS MESES DE NOVEMBRO E DE DEZEMBRO DE 2023

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 1/2024 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município nos meses de novembro e dezembro do ano transato.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ratificar os apoios prestados, no montante global de 5.238,49€ (cinco mil, duzentos e trinta e oito euros e quarenta e nove cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Em meses anteriores e em situações idênticas – de ratificação dos apoios prestados com a cedência do autocarro do Município – já os Vereadores do PSD chamaram a atenção para o facto de a documentação de suporte apresentar somente valores totais e não detalhar os respetivos cálculos, apresentando as parcelas e os coeficientes que contribuem para o valor total, patenteado para cada “cedência do autocarro”. O modo de apresentação de apenas os valores totais não permite perceber e clarificar a razão por que, por exemplo, viagens à mesma localidade têm valores diferentes.

Não colocando em causa os valores apresentados, os vereadores do PSD não podem pactuar com este modo obscuro de apresentação da informação em apreciação. Até porque já no passado se verificou à posteriori haver erros de cálculo nesta matéria.

Face ao exposto, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(18/PGEN/GAIT/2023 - 1/PET/GAIT/2021)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – intenção de revogação da alienação do lote D1 em direito de superfície

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de revogação das deliberações tomadas a 24 de janeiro de 2022 e 3 de abril de 2023 referentes à alienação do lote D1 do Parque Empresarial de Tomar, em direito de superfície, a Henrique António Costa Garcia - Tecno, Unipessoal, limitada, e alteração de uso, nos termos e fundamentos da informação n.º 171/GAIT/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou notificar o interessado da intenção de revogar as referidas deliberações concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Antes de mais, importa relembrar a declaração de voto dos Vereadores do PSD a 3 de abril de 2023, aquando da deliberação da alteração do uso do referido lote:

“O documento que suporta o pedido de alteração do uso do Lote D1 é um mero conjunto de intenções, não sendo apresentado um estudo de viabilidade económica. Acresce ainda o facto de a presente proposta ser de autorização prévia à possibilidade de aluguer parcial (cerca de 2/3 da área total) de pavilhão a construir sem qualquer suporte jurídico que valide esta opção que não tem enquadramento no Regulamento do Parque Empresarial de Tomar.

Não só não nos foi apresentado o parecer jurídico, como há também a opção política de permitir o aluguer com a qual não concordamos por acreditamos que não deve ser esse o uso dado aos lotes da Zona Industrial cedidos pelo Município.”

Nem um ano depois, o resultado da falta de rigor da governação socialista está à vista de todos. Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5560/ENTE/DAJA/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS -
Associação Nacional de Artes Marciais**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização do Pavilhão D. Nuno Álvares Pereira, no dia 27 de janeiro, para realização de estágio técnico de karaté com exames de graduação, nos termos e fundamentos da informação n.º 1645/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

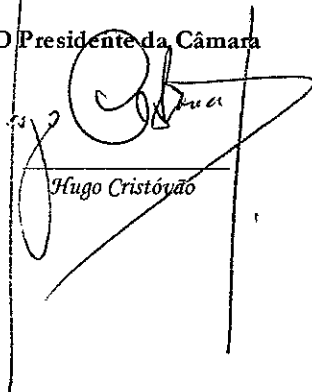
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(294/ECER/DGT/2023 - 316/EDIF/DGT/2023)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Carlos de Jesus Costa

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 1.646,00 m², a destacar do prédio urbano sito na Rua de Santa Cruz, n.º 16, em Santa Cruz, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 736/19870811, requerida por Carlos de Jesus Costa, nos termos e fundamentos da informação n.º 20924/2023 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa.

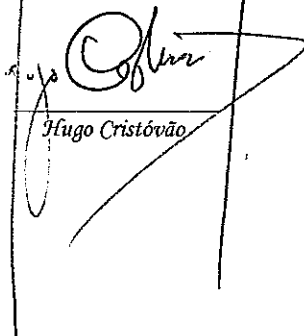
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(178/ECER/DGT/2023 - 316/DIVER/DGT/2023)

ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE REGISTO DO PRÉDIO SEDE DO CENTRO RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA PERALVA – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à emissão de certidão para instrução do procedimento de regularização da posse do prédio sede do Centro Recreativo dos Trabalhadores da Peralva, sito na Rua 2, n.º 13, em Peralva, Freguesia de Paialvo, calculadas em 30,25€ (trinta euros e vinte cinco centimos), nos termos e fundamentos das informações n.ºs 17987/2023, 20186/2023 e 20551/2023 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou isentar as taxas, ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

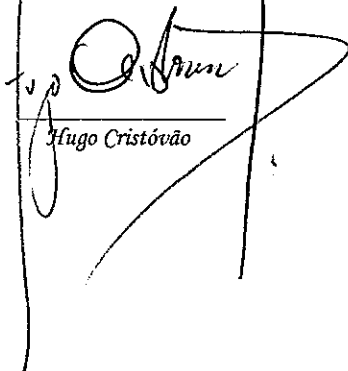
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(827/JUEL/DGT/2023 - 118/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO CARVALHAL – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis ao licenciamento das obras de construção do edifício sede do Centro Cultural e Recreativo do Carvalhal, sito na rua Principal, n.ºs 19-A e 19-B, em Carvalhal da Serra, União das Freguesias de Serra e Junceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 20810/2023 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

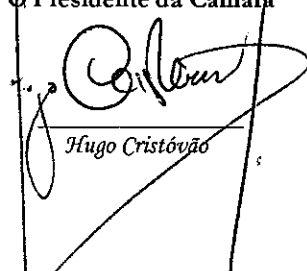
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(982/JUEL/DGT/2022 - 356/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO SITO NA EN110, ALVITO, E ALTERAÇÃO DE USO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS – estacionamento e áreas de cedência

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 356/EDIF/DGT/2021, em que é requerente Forum Oriente- Comércio e Bazar, Unipessoal, limitada, relativo ao licenciamento para alteração e ampliação de edifício sito na EN110, Alvito, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, e alteração de uso para comércio e serviços, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não criação de cento e setenta e dois lugares de estacionamento e de não cedência de áreas destinadas a zonas verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva (1.932,44 m²), mediante pagamento das compensações devidas, no valor total de 91.746,85€ (noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos e fundamentos das informações n.ºs 2603/2022, 20170/2023 e 20544/2023 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aceitar a não criação dos lugares de estacionamento em falta e a não cedência das áreas destinadas a zonas verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva, mediante pagamento das compensações devidas, em numerário, em conformidade com o estipulado no ponto 5.4 do artigo 23.º e nos artigos 66.º e 67.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e de taxas urbanísticas do Município de Tomar, na sua atual redação.

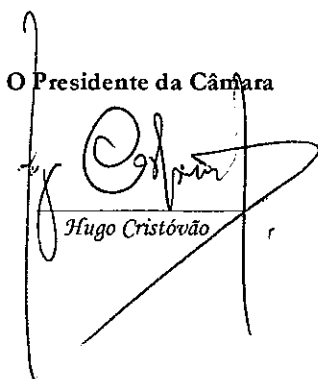
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(59/EALV/DGT/2020 - 175/EDIF/DGT/2018)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 175/EDIF/DGT/2018, em que é requerente Rodney Howard Skeet, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de alteração e ampliação de habitação sita na Rua Manuel Vicente Hilário, em Serra, União das Freguesias de Serra e Junceira, titulado pelo Alvará de Obras n.º 78/2020, nos termos e fundamentos da informação n.º 29/2024 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7/PGEN/DPC/2024)

ASSUNTO: DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL – atividade operacional no mês de dezembro de 2023

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade operacional da Divisão de Proteção civil no mês de dezembro do ano transato.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(269/PGEN/DTC/2023 - 7/ATIVEV/DTC/2022)

ASSUNTO: A MOAGEM – FÁBRICA DAS ARTES – Relatório de atividades 2023

Foi presente, para conhecimento, o relatório de atividades de A Moagem – Fábrica das Artes referente ao ano de 2023.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6753/ENTE/DAJA/2023 - 14/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA ADIRN PARA O ANO DE 2024

Foi presente, para conhecimento, o Plano de Atividades e Orçamento da ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte para o corrente ano.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- Sra. Vereadora Filipa Fernandes p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6952/ENTE/DAJA/2023 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - União Futebol Comércio e Indústria de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, no dia 9 de junho, para atividade do União Futebol Comércio e Indústria de Tomar, com o custo estimado de 279,55€ (duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), e portagens a cargo da entidade, nos termos da informação n.º 5939/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de janeiro de 2024

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal